



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.191/87

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA"

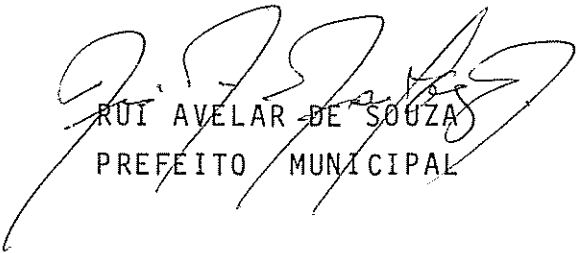
A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

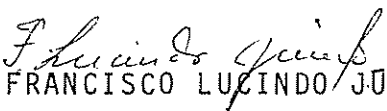
Artigo 1º - O trecho de rua partindo da MG-020 até a Rua Assis Chateaubriand, localizada na Zona Urbana Especial do povoado de Pinhões, neste município, passará a denominar-se - Rua "JOSÉ ESTEVÃO LIMA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 01 de outubro de 1987


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE